

Decreto nº. 5.539, de 03 de setembro de 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, integrante do Loteamento entre Amigos, Município de Parnamirim, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pelos artigos 2º e 5º, alínea "d", do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações subsequentes,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 122434/2009 e a competência cometida ao poder público para planejar o uso e a ocupação do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de interesse para a construção de uma Lagoa de Captação de Águas Pluviais, que atenderá a demanda da população do bairro de Vida Nova, em Parnamirim/RN, limitando-se ao **Norte** com a Rua Auta de Souza com 69,02m; ao **Sul** com a Rua Projetada, medindo 74,33m; ao **Leste** com o Loteamento Entre Amigos, medindo 51,645m e ao **Oeste**, com a Rua Mar da Galiléia, com 80,55m, perfazendo uma área de 4.561,87 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete metros quadrados).

Art. 2º. O valor total atribuído aos imóveis objetos da desapropriação de que trata este decreto é de R\$ 456.187,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), consoante avaliação procedida pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação, cujo laudo e demais documentos integram o respectivo processo expropriatório.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via amigável ou judicial, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo expropriado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da respectiva dotação específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de setembro de 2009.



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito